



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI DE Nº 495/88.

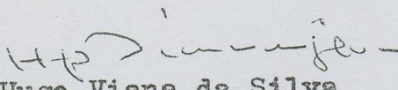
Denomina de Rua Vereador PEDRO AMÉRICO DA SILVA, a 2ª Travessa Solon de Lucena, o Trecho residencial entre as Ruas TENENTE ANTONIO PONTES e Solon de Lucena, e dá outras providências.

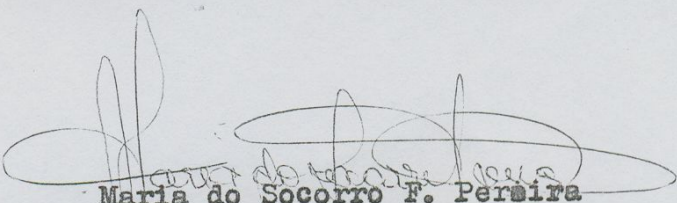
O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAIBA no uso das suas atribuições. faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de Rua Vereador PEDRO AMÉRICO DA SILVA, a 2ª Travessa Solon de Lucena, o trecho residencial entre as Ruas Tenente Antonio Pontes e Solon de Lucena, e dá outras providências

Art.2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 18 de Maio de 1.988.


Dr. Hugo Viana da Silva
= Prefeito =


Maria do Socorro F. Pereira
= Secretária da Administração =